



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria nº. 06/2026

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Regimento Interno desta casa de leis;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos da servidora Laís Adorno Coelho, inscrita no CPF nº 064.028.591-09, ocupante do cargo em comissão de diretor geral da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Nos termos da resolução municipal nº 03/2022, artigo 1º e seguintes, a gratificação concedida a servidora Laís Adorno Coelho, é decorrente diante da designação para exercício de funções além daquelas previstas em lei para seu cargo, junto a esta casa de leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, em 08 de Janeiro de 2026.

Ricardo Gonçalves Rezende
*Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.*



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.

TRÊS RANCHOS, 08 DE JANEIRO DE 2026

RICARDO GONÇALVES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal